

## 8ª DELIBERAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS SOCIAIS

### CONSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE INDICADORES DAS DESIGUALDADES SOCIAIS

Considerando as Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial 2013-2017 que reconhecem como um dos objetivos a prosseguir, a disponibilização de "...informação em novas áreas, ou em áreas com insuficiente cobertura estatística, nomeadamente na área social possibilitando o acompanhamento de questões emergentes nos domínios das condições de vida das famílias, das desigualdades e dos indicadores de bem-estar";

Considerando o Plano de Ação da Secção Permanente de Estatísticas Sociais 2017-2018 que assume como relevante que o aprofundamento da informação atualmente disponível sobre os riscos associados ao empobrecimento da população portuguesa e às desigualdades de oportunidades possa vir a ser enriquecido com a produção de indicadores específicos nesta área;

Considerando a necessidade de estabelecer um quadro de referência para a identificação das dimensões e indicadores de monitorização da evolução das desigualdades com base em estatísticas oficiais de qualidade;

Considerando que as desigualdades têm um carácter multidimensional, não se limitando a um setor específico da sociedade, a um único recurso ou variável, mas possuem um carácter sistémico e relacional no que diz respeito às suas causas e efeitos, o que remete para a produção de indicadores diferenciados;

Considerando que esse quadro de referência deverá ter presente a Agenda 2030, as metas que Portugal venha nesse contexto a definir, assim como o ponto de partida face aos indicadores já existentes e relevantes no contexto das dimensões de desigualdade sociais, como seja o Índice de Bem Estar ou a Base de Dados de Estatísticas de Género;

A **Secção Permanente de Estatísticas Sociais delibera**, nos termos das suas competências, previstas no número 2, alíneas b) e d), do Anexo D da 27ª Deliberação do CSE, **aprovar a constituição de um Grupo de Trabalho sobre Indicadores das Desigualdades Sociais**, nos seguintes termos:

#### I. MANDATO

- a) Identificar dimensões pertinentes das desigualdades sociais considerando a sua natureza multidimensional, cumulativa e sistémica, com vista a contribuir para um debate público informado e para a definição e aplicação de políticas públicas, sempre que possível no contexto nacional da Agenda 2030 e das respetivas metas;

## Conselho Superior de Estatística

- b) Identificar um conjunto de indicadores de referência associados a cada uma das dimensões identificadas, as quais devem ser definidas de modo abrangente, embora não necessariamente exaustiva, incluindo desagregações/diferenciações por grupos sociodemográficos e socioeconómicos pertinentes. Deverão ser considerados aspetos como seja o rendimento, o património e a riqueza, o trabalho e emprego, o acesso a serviços públicos e efeitos desse mesmo acesso (saúde, educação, habitação, cultura, infraestruturas de energia e saneamento e outras), a fiscalidade, as práticas de cidadania e a ação coletiva;
- c) Apresentar a definição de cada um dos indicadores, identificando as fontes de informação e o grau de cobertura temporal, temático e territorial;
- d) Apresentar um exercício de quantificação dos indicadores para um período determinado;
- e) Apresentar propostas para eventuais necessidades de cobertura adicional de informação, incluindo fontes e viabilidade de acesso.

### II. COMPOSIÇÃO E MODO DE FUNCIONAMENTO

#### 1. REPRESENTANTES PERMANENTES:

- Instituto Nacional de Estatística, IP (INE, IP)
- Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA)
- Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM)
- Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP/MTSSS)
- Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG/PCM)
- Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI/MF)
- Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO)
- Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses (CGTP)
- União Geral de Trabalhadores (UGT)
- Confederações Empresariais (no máximo de dois representantes a designar, por acordo, entre as representadas no CSE)
- Prof. Doutor Gustavo Cardoso
- Prof. Doutor José Pereirinha
- Prof. Doutor Renato do Carmo

#### 2. REPRESENTANTES NÃO PERMANENTES

Pretende-se que o GT funcione de forma participada e eficazmente pelo que deve ter uma dimensão core que deve ser alargada sempre que matérias mais específicas sejam

## Conselho Superior de Estatística

abordadas. Neste contexto para análise de aspetos específicos do seu mandato, o Grupo de Trabalho poderá ainda convidar entidades ou peritos sobre questões relevantes, sendo o convite formalizado pelo Vice-presidente do CSE, sob proposta do respetivo Presidente.

3. Para o desenvolvimento da sua atividade e cumprimento do mandato o Grupo de Trabalho estabelecerá com outros Grupos de Trabalho no âmbito do CSE as articulações e iniciativas que se julgarem necessárias, devendo esta articulação ser promovida através do Secretariado do CSE.
4. Os representantes das entidades que constituem o Grupo de Trabalho serão nomeados por intermédio do membro efetivo no CSE sempre que a entidade se encontre representada ou por indicação direta dos órgãos competentes de cada entidade nos restantes casos.
5. Sempre que as matérias o justifiquem e de modo a tornar os trabalhos mais operacionais poderão ser constituídos Subgrupos, nos termos do Regulamento Interno do CSE.

### **III. CALENDARIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DOS TRABALHOS**

Na primeira reunião que o Grupo de Trabalho realizar deverá definir o calendário para a execução das alíneas do seu mandato, a submeter posteriormente à Secção para aprovação.

Lisboa, 14 de setembro de 2017

O Presidente da Secção, Gustavo Cardoso

A Secretária do CSE, Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento